



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Representação n. 1/2025.

Em 30/04/2025.

Encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 15, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, assim como do art. 9º, § 2º, I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

HUGO MOTTA

Presidente

